



MATÉRIA RECEBIDA Nº 349/2025

Ofício nº 591/2025
Ibitinga, 27 de maio de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 328/2025, dos Vereadores Marcos Mazo, Célio Aristão, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 328/2025, da Câmara Municipal, referente à viabilidade de instalar lombadas nas ruas próximas ao estabelecimento Rei do Piso, no Jardim Pacola.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Resposta ao Requerimento Nº 328/25 da Câmara Municipal

- 1) Existe a possibilidade de instalar duas lombadas (redutores de velocidade), sendo uma na altura do número 283 da Rua João Silvestre Custódio e outra na Rua Araras, ambas nas proximidades do estabelecimento Rei do Piso, Situado no bairro Jardim Pacola?

Resposta: A instalação de ondulações transversais deve ser precedida de estudos técnicos que avaliem a necessidade e viabilidade da lombada, considerando fatores como volume de tráfego, velocidade, condições da via e segurança. A lombada deve ser considerada a última alternativa para redução de velocidade, sendo utilizada em casos específicos e após os referidos estudos.

Ademais, segundo versa o parágrafo único do artigo 94 do CTB: É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN-RESOLUÇÃO 600/2016.

Dessa forma, esta administração está priorizando a realização da revitalização da sinalização viária, tanto horizontal como vertical, a fim de aumentar o nível de conscientização dos condutores e minimizar os riscos de acidentes no trânsito.

A segurança e mobilidade dos usuários das vias é uma preocupação constante da Municipalidade e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana que está imbuída em realizar os estudos necessários das implantações de sinalização viária.

Destarte, após a viabilidade econômica, aliada a estudos técnicos, será implantada ondulação transversal em vias próximas ao perímetro escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Dentro de um critério de prioridades, neste primeiro momento, está sendo canalizado esforços para essas áreas acadêmicas, desde que o local permita tais implantações de sinalização de ondulações transversais.

- 2) Caso seja possível, qual a previsão?

Resposta: Como informado acima, estamos priorizando neste momento áreas escolares, em que há uma demanda bastante reprimida.

- 3) Caso a resposta seja negativa, quais seriam os motivos?

Resposta: Todo o requerimento e indicação neste sentido, oriunda desta Casa de Leis é objeto de estudos, no entanto, novamente esclareço que estamos priorizando, nesse momento, perímetros escolares.

SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

